



Câmara Municipal de São José do Barreiro

RUA TENENTE MAGALHÃES, 109

LEI Nº 397/85 DE 30/08/85

(Projeto de Lei nº 148 de 19/08/85)

" AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DO INTERIOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO, D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo deste Município autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria dos Negócios do Interior, objetivando a compra de equipamentos para retransmissão de TV no Bairro de Formoso neste Município.

ARTIGO 2º - A Prefeitura Municipal executará o objeto mencionado nesta Lei, nas condições estabelecidas nas cláusulas conveniais do Convênio a ser celebrado entre a Secretaria do Interior e a Prefeitura Municipal.

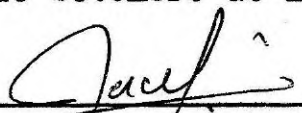
ARTIGO 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no setor municipal competente, um crédito adicional especial no valor de até Cr\$ 5.500.000 - (cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros).

ARTIGO 4º - Constituir-se-ão recursos necessários à cobertura do presente crédito, os repasses a serem efetuados pela Secretaria de Estado dos Negócios do Interior, em consonância com os incisos II e III, § 1º, art. 43, da Lei 4320 de 17 de Março de 1.964.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 2 de Setembro de 1.985


VER. DARCY ~~FERNANDO~~ PIMENTEL BRAGA
PRESIDENTE